FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

Aspectos Tributários da Constituição de Sociedade Anônima do Futebol (SAF)

Marcos Pires Santos de Souza

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 26.06.2023

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

As atividades vinculadas ao futebol têm grande relevância no Brasil, não apenas no âmbito social e histórico, mas também na esfera econômica, com a realização de negócios de grande monta, que alcançam valores significativos e atingem diversos setores da economia brasileira.

Ao longo das últimas décadas, houve relevante esforço legislativo para disciplinar adequadamente as atividades esportivas (Lei n. 9.615/1998 – Lei Pelé) e, especificamente para as entidades desportivas de futebol, implantando o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, "com o objetivo de promover a gestão transparente e democrática e o equilíbrio financeiro" das referidas entidades (Lei n. 13.155/2015), além da nova Lei n. 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

Recentemente, a Lei n. 14.193, de 6 de agosto de 2021, instituiu a Sociedade Anônima do Futebol, dispondo sobre as normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico para a SAF.

Uma das formas de constituição da SAF, conforme o inciso II do art. 2º da Lei n. 14.193/2021, é pela "cisão do departamento de futebol do clube ou pessoa jurídica original e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade futebol".

Assim, objetiva-se tratar dos aspectos tributários dessa nova e peculiar operação societária, especialmente quando a "cisão do departamento de futebol" decorrer de clube-associação.

Para tanto, é necessário aferir quais as formas jurídicas tradicionalmente adotadas pelos clubes de futebol no Brasil (associações, sociedades empresárias limitadas, sociedades por ações), averiguando-se, ademais, quais as vantagens e desvantagens para a cisão do

departamento de futebol do clube (associação) e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade de futebol para uma SAF.

Adotar-se-á primordialmente o modelo de resolução de problema, com eventual e secundário trabalho exploratório para análise de operações de SAF concretamente realizadas no Brasil.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Ao final da pesquisa, para atingir o objetivo do trabalho, deverão ser respondidas as seguintes questões:

Contextualização fática:

- Qual a relevância das atividades econômicas vinculadas ao futebol profissional no Brasil?
- Quais as formas jurídicas tradicionalmente adotadas pelos clubes de futebol no Brasil (associações, sociedades empresárias limitadas, sociedades por ações)?
- Quais as vantagens e desvantagens para a cisão do departamento de futebol do clube (associação) e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade de futebol para uma SAF?
- Quais as operações de SAF já realizadas no Brasil?

Referencial teórico-normativo:

- Qual a disciplina normativa do esporte no Brasil?
- Os clubes de futebol (organizados como associação) submetem-se a qual regime jurídico tributário, especialmente em relação aos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias)?
- Quais as especificidades do Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF), disciplinado pela Lei n. 14.193/2021?

Abordagem analítica:

- Qual o adequado tratamento contábil-tributário da versão do "patrimônio relacionado à atividade futebol" do clube (associação) para a SAF?
- A prévia reavaliação de ativos para o "valor justo" (especialmente investimentos, imobilizados e intangíveis) do clube (associação) enseja ganho de capital tributável? Se sim, em qual momento?
- Enseja ganho de capital tributável a diferença entre o valor das ações correspondentes à participação do clube (associação) no capital social da SAF e o valor contábil (ou valor justo) do "patrimônio relacionado à atividade futebol" vertido para a SAF?
- Qual o tratamento contábil-tributário do eventual "ágio" pago pelo acionista "investidor" da SAF ao clube (associação)?

- Qual o tratamento tributário da remuneração decorrente da exploração pela SAF de direitos de propriedade intelectual de titularidade do clube?
- Qual a natureza jurídica e qual o tratamento contábil-tributário dos valores equivalentes a 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais da SAF que devem ser destinados ao clube (associação), conforme art. 10, inciso I, da Lei n. 14.193/2021?
- A participação societária do clube (associação) na SAF desqualifica-o como "associação civil sem fins lucrativos" e interfere na aplicabilidade das regras de isenção veiculadas pelo art. 15 da Lei n. 9.532/1997 (IRPJ e CSLL) e pelo art. 14, inciso X, da Medida Provisória n. 2.158-35/2001 (COFINS) e da regra especial de cobrança da contribuição ao PIS (art. 13, inciso IV, da Medida Provisória n. 2.158-35/2001)?
- Qual o tratamento tributário dos dividendos, dos juros sobre o capital próprio ou de outra remuneração recebida pelo clube (associação) na condição de acionista da SAF?

Fontes de pesquisa:

- De forma geral, serão utilizadas as tradicionais fontes de pesquisa (legislação, doutrina e jurisprudência), podendo, eventualmente, se confirmada a conveniência de trabalho exploratório, utilizar-se de coleta, processamento e uso de dados, de matérias jornalísticas, além de pesquisa de campo e uso da própria experiência.

Recomendações de ação prática:

- Indicação da forma mais adequada e menos onerosa, sob a perspectiva tributária, para a cisão do departamento de futebol do clube (associação) e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade futebol para a SAF.

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

A relevância prática do trabalho proposto decorre da concretização, após o advento da Lei n. 14.193, de 6 de agosto de 2021, de operações de constituição de Sociedade Anônima do Futebol, sem ainda pronunciamento da Receita Federal do Brasil, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ou de juízes e tribunais sobre as questões tributárias atinentes às referidas operações societárias.

Trata-se de situação fática nova, com disciplina jurídica específica ainda incipiente, revelando-se extremamente útil a definição de parâmetros para o adequado tratamento contábil e tributário dos múltiplos eventos que integram a constituição e o desenvolvimento das atividades de SAF.

Assim, o trabalho proposto pode servir à segurança jurídica e à previsibilidade tributária das operações de constituição de SAF, norteando as partes para a formatação do negócio de modo menos oneroso e em conformidade à legislação tributária.

Além das partes dos negócios de SAF, o trabalho pode ser útil às autoridades fiscais e aos integrantes do Poder Judiciário para solução de casos concretos em eventuais controvérsias entre o Fisco e os contribuintes.

4. **Familiaridade com objeto da pesquisa**

O aluno é advogado que, desde 2015, presta serviços de advocacia tributária (consultiva e contenciosa) para o Esporte Clube Bahia, clube de futebol, constituído como associação sem fins lucrativos, que recentemente concluiu a constituição de SAF, tendo o referido aluno acompanhado, sob a perspectiva do clube, as questões tributárias vinculadas à respectiva operação societária.

Há, portanto, o interesse prático de dissecar todos os aspectos tributários de operações de SAF para definir critérios jurídicos seguros e previsíveis, que orientem adequadamente o tratamento contábil e tributário das aludidas operações.

5. **Bibliografia preliminar**

ASSEIS, Pedro Augusto do Amaral Abujamra. *O ajuste a valor justo (AVJ) analisado sob o conceito jurídico de renda*. Revista Direito Tributário Atual. v. 32, São Paulo: Dialética, 2014, pp. 275-296.

BARRETO, Eric e ALMEIDA, Diana. *Contabilidade a valor justo – IFRS 13*. São Paulo: Saint Paul, 2012.

BIANCO, João Francisco. *O conceito de valor justo e seus reflexos tributários*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 5, São Paulo: Dialética, 2014, pp. 160-174.

BIFANO, Elidie Palma. *Contabilidade e direito: a nova relação*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coord.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 1. São Paulo: Dialética, 2010. pp. 116-137.

BIFANO, Elidie Palma. *Novos aspectos do direito contábil: Lei nº 11.638/2007, suas alterações e variações sobre a interpretação da norma contábil*. In: ROCHA, Sergio André (Coord.). Direito tributário, societário e a reforma da Lei das S/A: desafios da neutralidade tributária e do direito societário. São Paulo: Quartier Latin, 2012. v. 3. pp. 155-177.

BIFANO, Elidie Palma. *Influência do tratamento contábil nas novas regras de tributação*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coord.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 5. São Paulo: Dialética, 2014. pp. 77-100.

CHAPINOTI, Maurício Braga; CARVALHO, Lucas de Lima. *Contribuição de bem imóvel para integralização de capital e o valor justo: novas perspectivas trazidas pela Lei n. 12.973/14 e análise de CPCs relevantes*. In: FARIA, Renato Vilela; CASTRO, Leonardo Freitas de Moraes e (Coords.). Operações Imobiliárias: Estruturação e Tributação. São Paulo: Saraiva, 2016, pp. 600-616.

FERNANDES, Edison Carlos. *Valor justo: conceito jurídico, reconhecimento, mensuração, divulgação e tratamento tributário*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 5, São Paulo: Dialética, 2014, pp. 51-76.

FERNANDES, Edison Carlos. *Direito e contabilidade: fundamentos do direito contábil*. São Paulo: Trevisan, 2015.

HADDAD, Gustavo Lian. *Realização da renda em reestruturações societárias*. In: ZILVETI, Fernando Aurelio; FAJERSZTAJN, Bruno; SILVEIRA, Rodrigo Maito da (Coords.). Direito tributário: princípio da realização no imposto sobre a renda: estudos em homenagem a Ricardo Mariz de Oliveira. São Paulo: IBDT, 2019, pp. 363-405.

HADDAD Gustavo Lian; SANTOS, Luiz Alberto Paixão dos. *Reflexos tributários dos efeitos contábeis decorrentes da avaliação a valor justo*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 5, São Paulo: Dialética, 2014, pp. 101-148.

IUDÍCIBUS, Sérgio de [et. al.]. *Manual de Contabilidade Societária:* Aplicável a Todas as Sociedades, de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 3ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2018.

NEDER, Marcos Vinícius; VARGAS, Manoela. *Os efeitos tributários nas transferências de ativos avaliados a valor justo nas reorganizações societárias*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 6, São Paulo: Dialética, 2015, pp. 375-393.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. *A tributação da renda e sua relação com os princípios contábeis geralmente aceitos*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coord.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 1. São Paulo: Dialética, 2010. p. 398-417.

PINTO, Alexandre Evaristo. *A avaliação a valor justo e a disponibilidade econômica da renda*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 6, São Paulo: Dialética, 2015, pp. 13-47.

POLIZELLI, Victor Borges. *Tratamentos contábil e tributário da avaliação a valor justo em operações de aquisição de investimento, conferência de bens para integralização de capital, redução de capital em bens e permuta. Conceito de realização: IFRS x Lei n. 12.973/2014*. In: FARIA, Renato Vilela; CASTRO, Leonardo Freitas de Moraes e (Coords.). Operações Imobiliárias: Estruturação e Tributação. São Paulo: Saraiva, 2016, pp. 762-780.

RIDOLFO NETO, Arthur e FERNANDES, Edison Carlos. *Contabilidade aplicada ao direito*. São Paulo: Saraiva/FGV, 2012.

TAKATA, Marcos. *Devolução de capital a valor contábil (ou a valor justo?) e incorporação, fusão, cisão com valor justo, inclusive entre investida e investidora*. In: PINTO, Alexandre Evaristo (et al.) (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 3, São Paulo: Atlas, 2022, pp. 399-422.

TONANNI, Fernando; GOMES, Bruno. *O conceito e a natureza jurídica do ajuste a valor justo e o seu tratamento nas reorganizações societárias*. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (Coords.). Controvérsias Jurídico-Contábeis: (aproximações e distanciamentos). v. 6, São Paulo: Dialética, 2015, pp. 210-246.

6. **Cronograma de execução**

	2023					2024												
Atividade	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Horas
Levantamento bibliográfico e jurisprudencial completo																		[30h]
Leitura e fichamento dos textos selecionados																		[60h]
Análise, reflexão e discussão sobre os resultados da pesquisa																		[50h]
Esquematização do texto e definição da sequência lógica de exposição																		[45h]
Produção do texto por etapas																		[74h]
Revisão																		[40h]
Depósito																		[1h]